



Pregao Pacajus <pregaopacajus@gmail.com>

ENC: IMPUGNAÇÃO

hugo.albuquerque@crolimautos.com.br <hugo.albuquerque@crolimautos.com.br>
 Para: pregaopacajus@gmail.com
 Cc: setorcompraspacajus@gmail.com

13 de agosto de 2019 17:37

Boa tarde!

Prezada Pregoeira,

Em tempo, cumpre-nos elencar que embora o Município de Pacajus (CE) tenha suas ações administrativas sempre baseadas nas Leis e no bem comum, gostaríamos também de Impugnar no tocante o item 01 do edital, conforme abaixo:



ESPECIFICAÇÕES	
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 2019/2019 Especificação : Veículo sedã Automotor Tipo Passado, novo, zero km; Capacidade do porta-malas (litros): 520, cor branco sólido, zero Quilometro; Motorização mínima 1.3; Potência Mínima 77 CV, Ano de Fabricação/Modelo 2019; Combustível; Gasolina/Álcool (Flex), Cor Branca, com Capacidade para 05 Lugares; Banco do Motorista com Ajuste; com Sistema de Freios ABS; Ar-Condicionado; Vidros Elétricos Dianteiros; Travas Elétricas; Câmbio com Transmissão Manual de 05 Marchas a Frente e 1 a ré; Direção Hidráulica ou eletro-hidráulica ou elétrica; AIRBAG DUPLO; tapete e protetor do motor, 4 Portas nas Laterais; e Acessórios de Segurança Exigido pela Legislação de Trânsito Vigente. Deverá ainda ser entregue devidamente de primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de PACAJUS, com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Rocadeira lateral estendida hidráulica produzida em classe de alta</p>

Após uma acurada busca e pesquisa técnica, descobrimos que apenas 02 (dois) modelos de automóveis disponíveis atualmente no mercado brasileiro atendem essa exigência supra sublinhada, Ou seja, o marca/modelo FIAT CRONOS SEDAN (525L)

<https://www.icarros.com.br/catalogo/fichatecnica.jsp?modelo=2753&anomodelo=2019&versao=28514>



e o TOYOTA ETIOS SEDAN (562L).

<https://www.icarros.com.br/toyota/etios-sedan/ficha-tecnica/28552>

Essa comissão precisa esclarecer o por quê está alijando do processo os marca/modelos indicados abaixo. Indo contra todo rol de princípios constitucionais que merecem e devem ser preservados no certame licitatório, dentre eles, a ampla concorrência e a isonomia.

Bem, sigamos a diante para os fatos estudados:

Todos os veículos elencados abaixo não podem atender ao exigido na capacidade do porta-malas, pois são inferiores ao quantitativo mencionado de 520L:

*Marca/modelo: FORD KA SEDAN (445L):

<https://www.ford.com.br/content/dam/Ford/website-assets/latam/br/nameplate/2020/ka-sedan/pdf/fbr-ka-sedan-2020-ficha-tecnica-jul19.pdf>

*Marca/modelo: CHEVROLET PRISMA SEDAN (500L):

<https://www.icarros.com.br/catalogo/fichatecnica.jsp?modelo=902&anomodelo=2019&versao=28806>

*Marca/modelo: VOLKSWAGEN VOYAGE SEDAN (480L):

<https://www.icarros.com.br/volkswagen/voyage/ficha-tecnica/28844>

*Marca/modelo: RENAULT NOVO LOGAN SEDAN (510L):

<https://www.icarros.com.br/renault/logan/ficha-tecnica/27541>

*Marca/modelo: HYUNDAI HB20 SEDAN (450L):

<https://www.icarros.com.br/catalogo/fichatecnica.jsp?modelo=2448&anomodelo=2019&versao=28781>

*Marca/modelo: NISSAN VERSA SEDAN (460L):

<https://www.icarros.com.br/catalogo/fichatecnica.jsp?modelo=2318&anomodelo=2020&versao=29574>

-As marcas Peugeot e Citroen não dispõe veículos para nesse segmento.

Diante do exposto, Impugnamos o certame para que a amplitude da especificação do Item 01, se dê para que seja alargado a concorrência e que a **CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) SEJA READEQUADO PARA MÍNIMO DE 445L**, somente assim, a Comissão gestora desse pregão pode assegurar ao Município economia ao erário público e ampla disputa.

Termos em que,


Pede Diferimento.

CRASA C ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA



Livre de vírus. www.avg.com.

3 anexos

 **IMPUGNAÇÃO PACAJUS.pdf**
830K

 **RG SÓCIOS 8.pdf**
10350K

 **CONTRATO SOCIAL CRASA AUTOMOVEIS.pdf**
13084K